



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017 – CCL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128.278/2016 – CCL/MA
RDC PRESENCIAL Nº 001/2017 – CCL/MA

A COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da 1ª **CÂMARA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – 1ª CJL/CCL** notifica a licitante ITACOLOMI ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI – EPP, participante do Regime Diferenciado de Contratação em epígrafe, que o Pedido Adicional de Preços protocolado nesta Comissão, foi indeferido com base no art. 11 do Decreto Estadual nº 31.553/2016, tendo em vista que a referida empresa não teve sua proposta classificada.

DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Art. 11. Após o encerramento da etapa competitiva nos pregões ou da classificação das propostas de preços nas concorrências para registro de preço, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, devendo tal fato ser consignado na ata da sessão.

São Luís - MA, 15 de maio de 2017.

MARCUS VINICIUS PEREIRA SILVA
Membro da 1ª CJL/CCL/MA